

Acta da reunião extraordinária do Conselho Municipal realizada em dia de vinte e mil novecentos e sessenta e seis:

dos dez dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Viseu e edifício dos Paços do Concelho reuniu-se, prè-siamente convocado nos termos legais, o Conselho Municipal estando presentes, além do seu Excelentíssimo Presidente Senhor Doutor Lacerda de Jesus Libreira Junior, os vogais membros Doutor Gabriel Varela Fradinho, Adelino Ferreira da Silva, Doutor António Gires dos Santos Costa, João Lureda Terraço Tique, Doutor Amílcar do Carmo Rosa Bruno e José Sebastião Bapstas Junior.

Aberta a reunião às catorze horas, o Senhor Presidente procedeu à verificação dos fôdeos do Excelentíssimo Senhor Manuel Estanislau Vieira de Barahona que neste Conselho passa a representar a Santa Casa da Misericórdia, conforme comunicação feita por esta Instituição de Assidémeia, preencheendo assim a vaga aberta pelo falecimento do seu anterior representante, Senhor Luis Lamey de Góis Bordoni. — Recomhendado como o próprio e como bons e validos os fôdeos que lhe foram conferidos, o Senhor Presidente investiu aquele Excelentíssimo Senhor no exercício imediato das suas funções.

De se iniciar os trabalhos desta reunião, cujos assuntos a tratar constam das respectivas convocatórias e depois de se fazer secretariar pelos secretários efectivos Senhores Doutores Amílcar do Carmo Rosa Bruno e Gabriel Varela Fradinho, o Senhor Presidente dirigiu em seu nome pessoal e no de todo o Conselho, os seus cumprimentos e saudações ao novo Vogal Excelentíssimo Senhor Vieira de Barahona, pelo seu regresso a este órgão da administração municipal, certo que lhe prestará aquela colaboração valiosa

que é fruto da sua inteligência, da sua formação e da experiência colhida na administração de instituições da maior relevância neste concelho. De lamentar, apenas que tal regresso se verifique pelo falecimento do seu antecessor, Excelentíssimo Senhor Luís Potes Bordovil, que a este concelho dispensou a mais prestante colaboração.

Respondeu o Senhor Vieira de Barahona para agradecer as palavras e os cumprimentos que o Senhor Presidente quis ter a amabilidade de lhe dirigir; afirmando que pode o Conselho contar com toda a sua dedicação, interesse e colaboração, no estudo dos problemas que lhe venham a ser postos.

E, entrando-se imediatamente na apreciação dos assuntos a tratar, o Conselho deliberou pela seguinte ordem:

**Quadro do pessoal menor:** — O Senhor Presidente mandou ler a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de dois do mês em curso segundo a qual foi resolvido extinguir a categoria de "vigilantes de segunda classe dos serviços de mercados e feiras" e, em sua substituição, elevar para doze o número de lugares de "vigilantes de primeira classe" que, deixando de existirem os de segunda, passam a designar-se apenas por "vigilantes". O Conselho, tendo em consideração as razões que levaram a Câmara a tomar tal deliberação, razões que resultam dos considerandos da respectiva proposta ampliados e esclarecidos pelas informações veicais agora dadas pelo Senhor Presidente, resolveu, ao abrigo do disposto no número

move do artigo cinqüenta e cinco do Código Administrativo, dar a sua unânime aprovação à já mencionada deliberação municipal.

### Construções de casas para magistrados:

Seguidamente foi lida a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua já mencionada reunião de dois de corrente, na qual foram aprovadas e aceites as condições estabelecidas no despacho de Sua Exceléncia o Ministro da Justiça, de catorze de Abril findo, para a concessão de subsídios destinados à construção, nesta cidade, de casas para residência dos magistrados judiciais desta comarca. — O Conselho, verificando que tais condições que aqui se dão como reproduzidas, são as estabelecidas normalmente para estes casos; — Considerando que as mesmas se reputam de interesse e vantagem até para o Município, pois que, além de mais, vêm permitir a solução de um problema que há muito se arrasta e que à Câmara compete resolver por expressa disposição legal, deliberou, por unanimidade, ratificar, para os devidos e legais efeitos a antes mencionada deliberação comarcal de dois de mês em curso, aceitando, consequentemente, as condições estabelecidas noquele despacho ministerial.

O não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião de que, para constar, se lisonjou a presente acta que foi imediatamente lida, aprovada e assinada.

João Teixeira Chefe da Secretaria da Câmara. a redigiu e subscreu.

Resumi: — "preencheendo"; "dispensou"; "extinguir".

Sigilo de fm blvrc 83.

di Bruno

di Incisore

Marta fede carme di Bruno  
Gabriella traonfida

a